

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO 1633/2015/SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2015.003.PMA.SEMED

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)** para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, PROJOVEM e SEMED VALIDADE: 12 MESES, a partir da publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 0), 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PROGE**, representada pelo Procurador Geral do Município, Sebastião Piani Godinho, aqui denominada como **ORGÃO GERENCIADOR**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, representada pela Secretária Claudia do Socorro Silva de Melo, aqui denominada como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, nos termos do estabelecido na Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.698/2009, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº15.425, de 10 de abril de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºSRP 2015.003.PMA.SEMED**, conforme o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas, denominadas simplesmente FORNECEDOR, abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

FORNECEDOR LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA, CNPJ nº 22.555.417/0001-53, com sede na Travessa WE-29 (Cidade Nova IV), Conjunto Cidade Nova IV, bairro Cidade Nova, através de seu representante legal, o senhor **EVERTON RODRIGUES VALE**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 824.462.292-04, RG nº 3.765.203, PC/PA.

Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços n.º SRP PE 2015.003.PMA.SEMED.

1.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os quantitativos, serviços e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial, podendo ser prorrogada sua vigência nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá à Procuradoria Geral do Município, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013, Decreto

Everton Rodrigues Vale
E R Vale

[Handwritten signature]

27/08/2015



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



16.110/2015 e Lei 8.666/93, em especial de edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade e o disposto no edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: Os materiais serão entregues na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

§1º O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações e nas quantidades corretas;
- b) prazo, local e horário de execução, previamente designados pelo órgão contratante;
- e) no local estipulado no contrato/empenho ou documento equivalente.

§5º Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Constituem obrigações:

§1º DO ORGÃO GERENCIADOR

- a) Gerenciar a presente Ata;
- b) Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Cancelar o registro do fornecedor nas hipóteses estabelecidas no art.18 do Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013.

§2º DO CONTRATANTE

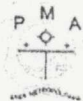
- a) fornecer à **Contratada** a Ordem de Início do fornecimento;
- b) prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários a execução contratual.
- c) efetuar os pagamentos devidos.
- d) arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto.
- e) Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

§3º DO FORNECEDOR

- a) entregar os produtos nos locais indicados pelo órgão contratante;
- b) indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com ao fornecimento do objeto;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: O valor contratual referente aos fornecedores será irrevogável, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos produtos e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

BRUAK



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



§1º Obedecidas às formalidades legais, o pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o término de cada mês.

§2º Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

§3º Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses decorridos da data limite para apresentação da proposta, com aplicação do percentual de variação mensal acumulado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor até o mês do reajuste, mediante a concordância das partes.

§1º Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Procuradoria Geral do Município, que é o órgão gerenciador desta Ata, negociará com o fornecedor sua redução.

§2º Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

§1º Pela Administração:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Procuradoria Geral do Município.

§2º Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

 ERUale 



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§3º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação na região metropolitana de Belém, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§5º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Procuradoria Geral do Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

§7º Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a SEMED adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A recusa injustificada de cumprimento das obrigações, pelas empresas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

§1º. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licita ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

§2º. Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no **Caput** do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

- a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;
- b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

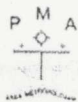
§3º As sanções são independentes. a aplicação de uma não exclui a das outras.

§4º O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

§5º A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§6º Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



§7º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas nas Leis Federais 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

§1º todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

§2º é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

§3º Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da autoridade máxima da Procuradoria Geral do Município.

§4º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

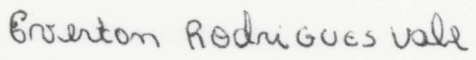
§5º As aquisições adicionais de que trata o §3º, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

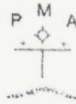
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata na presença das testemunhas subscritas.

Ananindeua/PA, 26 de agosto de 2015.


SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Procurador Geral do Município

CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação


DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES
LOTE 01

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Ácido muriático, caixa c/12 unidades de 1000 ml	CX	500	R\$38,80
2	Água sanitária líquida incolor, alvejante, cloro ativo entre 2% a 2,5% (caixa com 12 unidades de 1 litro)	CX	1.000	R\$14,10
3	Álcool em gel, etílico, 70%, embalagem de 450 g, com aplicador. (Caixa com 12 unidades)	CX	1.000	R\$47,20
4	Álcool líquido, etílico, hidratado, 92,8 graus, não aromatizado, cx c/ 12 unidades de 1000 ml.	CX	1.000	R\$52,90
5	Cloro em gel, embalagem de 750 ml	UND	3.000	R\$4,00
6	Dedetizador, mata barata, pernilongo, mosquito. Embalagem com 300 ml	UND	4.500	R\$5,60
7	Desengordurante spray embalagem de 500 ml.	UND	3.100	R\$8,70
8	Desinfetante líquido bactericida embalagem de 2 LT.	UND	7.500	R\$3,70
9	Desinfetante líquido, à base de pinho, concentrado bactericida (caixa c/ 12 unidades de 500 ml)	UND	5.580	R\$1,00
10	Desodorizador sanitário em pedra, aroma diversos com um gancho e uma pedra de 25 a 35g.	UND	10000	R\$0,90
11	Desodorizante de ambiente, contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônico: 0,1% - embalagem de no mínimo 430 ml	UND	1.400	R\$6,50
12	Detergente sanitário em pastilha adesiva, embalagem com 3 und.	UND	2.300	R\$4,60
13	Detergente com glicerina, neutro, líquido, embalagem de 5 l.	UND	1.200	R\$14,60
14	Detergente líquido neutro, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas contêm tensoativo biodegradável, caixa com 24 unidades de 500 ml	CX	900	R\$26,80
15	Detergente em gel para limpeza, embalagem de no mínimo 500g.	UND	400	R\$2,60
16	Limpa alumínio para uso geral (caixa com 12 unidades de 500 ml)	CX	200	R\$13,40
17	Limpa vidro com gatilho (caixa com 12 unidades de 500 ml)	CX	300	R\$17,80
18	Lustra móveis para todos os tipos de móveis (metal madeira, vidro e plástico) aerosol, embalagem de 200 ml.	UND	1.000	R\$2,00
19	Soda cáustica (caixa com 12 unidades de 300 g)	UND	400	R\$7,60

LOTE 02

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Desentupidor para pia, ralos, vasos sanitários, líquido, embalagem de 1 lt.	UND	300	R\$28,50
2	Pano de chão multiuso, 42x70xm, com 85% de algodão, pacote com 3 unidades.	UND	7.000	R\$4,20

bp BRUale



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3	Pano de chão, tipo saco duplo, de algodão cru, pacote com 12 unidades, medindo 80x60 cm	PCT	1.000	R\$25,40
4	Pano de prato confeccionado em tecido branco, felpudo, absorção, medindo aproximadamente 65x40 cm.	UND	1.300	R\$3,60
5	Pano multiuso para limpeza em geral, composição: celulose polipropileno e pigmento, embalagem única com 64 panos, c/ 21x22 cada pano, reutilizável e lavável.	PCT	300	R\$71,00
6	Desentupidor de pia cabo de madeira plastificado 11x16 cm	UND	400	R\$4,20
7	Desentupidor de vaso sanitário com cabo em madeira plastificado 11x16cm	UND	300	R\$4,20
8	Escovão de piaçava com cabo em madeira	UND	700	R\$4,10
9	Escovinha com cerdas em nylon, cabo plástico com suporte, para limpeza de vaso sanitário.	UND	450	R\$3,40
10	Espanador grande	UND	400	R\$9,60
11	Pano de chão, tipo saco duplo, reforçado, lavado e alvejado (pacote com 12 unidades medindo 80 X 60 cm).	PCT	400	R\$53,60
12	Pano multiuso tamanho 50cmx33, azul (limpa, enxuga e lava).	UND	1.200	R\$2,50

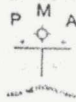
LOTE 03

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Sabão em barra 1 kg, caixa com 10und.	CX	500	R\$29,40
2	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral (caixa com 50 unidades)	CX	700	R\$34,70
3	Sabão em pó biodegradável, tensoativo, temporantes, coadjuvantes, sinergistas, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água e carga. Embalagem primária de caixa de papelão de 2 kg.	UND	4.000	R\$9,20
4	Sabonete líquido 5l	UND	1.000	R\$29,30
5	Sabonete líquido 800 ml	UND	1.600	R\$11,30
6	Saponáceo em creme embalagem de 300ml	UND	1.000	R\$3,20

LOTE 04

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Balde com espremedor, 14 l, Mop de algodão em tiras (esfregão) e cabo	UND	400	R\$28,20
2	Balde plástico 50 litros com tampa	UND	500	R\$30,00
3	Balde plástico com alça de alumínio, 20 litros	UND	3.000	R\$16,00
4	Balde plástico com alça de alumínio, 40 litros	UND	1.200	R\$39,50
5	Balde plástico com alça de alumínio, 60 litros	UNID	500	R\$59,90
6	Balde plástico com alça de alumínio, 100 litros	UNID	500	R\$120,70
7	Cesto de plástico telado 10 litros.	UND	2.900	R\$14,10
8	Flanela para limpeza 100% algodão, com bainha aproximadamente 30x60 cm, cores diversas.	UND	4.500	R\$1,10

BRVale



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



9	Lixeira plástica com pedal, tamanho, 5 litros.	UND	400	R\$32,10
10	Lixeira plástica com pedal, tamanho 30 litros.	UND	500	R\$51,20
11	Lixeira plástica com pedal, tamanho 50 litros.	UND	620	R\$85,70
12	Lixeira plástica com pedal, tamanho 100 litros.	UND	340	R\$186,80
13	Lixeira plástica para lixo - telado, 10 litros. Formato semi afunilado.	UND	320	R\$2,60
14	Luva de borracha resistente, antiderrapante, com forro antialérgico para limpeza (caixa com 100 unidades tamanho grande).	PAR	800	R\$2,00
15	Luva de borracha resistente, antiderrapante, com forro antialérgico para limpeza (caixa com 100 unidades tamanho médio).	PAR	800	R\$2,00
16	Luva descartável de alta qualidade para manipulação de alimentação escolar, tamanho único, na cor transparente, 100% polietileno. CAIXA com 100 unidades.	CX	2.000	R\$18,80
17	Máscara descartável simples, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	CX	50	R\$7,60

LOTE 05

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Colônia infantil 200 ml, fragrância suave.	UND	2.000	R\$16,80
2	Shampoo infantil para criança, para todo tipo de cabelo, embalagem 400 ml.	UND	5.300	R\$5,10
3	Condicionador infantil com ph balanceado, para todo tipo de cabelo, embalagem 400 ml.	UND	2.000	R\$15,20
4	Cotonete infantil, caixa com 150 hastes. Composição: hastes de polipropileno, algodão.	CX	1.000	R\$2,60
5	Creme repelente age como uma camada protetora sem álcool etílico, de rápida absorção e suave hidratação. Embalagem de 120g.	UND	1.900	R\$11,60
6	Creme dental infantil, tipo gel, para criança até 5 anos de idade, embalagem com 100g	UND	10.000	R\$2,70
7	Creme preventivo de assaduras, hipoalergênico, embalagem de 135g.	UND	5.000	R\$19,30
8	Creme para pentear infantil 300 ml, clinicamente testado, sem álcool, com ph balanceado, com ingredientes hidratantes e extratos naturais	UND	600	R\$14,90
9	Escova dental infantil, cerdas macias com pontas arredondadas que não machucam as gengivas. A cabeça pequena com canto arredondado ajusta-se perfeitamente a boca da criança.	UND	45.000	R\$6,50

ER Vale
[Signature]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



10	Fralda descartável tamanho G - embalagem com 19 unidades por pacotes, para crianças entre 9 a 14 kg Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, adesivos, elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	PC	6.000	R\$9,40
11	Fralda descartável tamanho XG- embalagem com 15 unidades por pacotes, para crianças entre 13 a 17 kg Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, adesivos elástico e lateral elástica componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	PC	5.500	R\$7,40
12	Fralda descartável tamanho M- embalagem com 32 unidades por pacotes, para crianças entre 5,5 a 9,5 kg. Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, Aloe Vera . Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. **Elaboradas a partir de material hidrofóbico	PC	5.000	R\$13,90
13	Guardanapo branco descartável, pacote com 50 unidades medindo 33,0x33,05cm	PC	2.000	R\$3,90
14	Sabonete em barra suave, infantil, embalagem de 75g.	UND	5.000	R\$2,60
15	Sabonete para recém nascido em espuma, para o corpo e cabelo. Embalagem de 150 ml	UND	1.000	R\$15,30
16	Sabonete líquido infantil, de glicerina hipoalérgico, ph da pele, base vegetal. oftalmo e dermatologicamente testado, embalagem de 250 ml	UND	4.000	R\$8,50
17	Talco infantil de 1º qualidade em creme. Embalagem de 120g	UND	800	R\$10,50

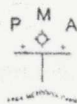
LOTE 06

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Saco para lixo 30L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X10	FRD	250	R\$10,60
2	Saco para lixo 200L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X05	FRD	150	R\$329,00
3	Saco para lixo 100L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X05	FRD	250	R\$129,30
4	Saco para lixo 50L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X10	FRD	250	R\$129,30
5	Touca descartável de alta qualidade para manipulação de alimentação escolar, na cor branca 100% polipropileno. Conforme Resolução RDC nº 216. Caixa com 50 unidades.	CX	500	R\$3,90
6	Vassoura de piaçava cabo em madeira, dimensão mínima da base 25 cm	UND	4.500	R\$4,50
7	Vassoura de pelo - 40 cm	UNID	2.500	R\$9,20

LOTE 07

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
------	---------------	-------	-------	----------------

BRUOLE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



1	Cabo de alumínio para Mop com suporte de plástico (unidade de 1,50 mts)	UND	200	R\$38,90
2	Esponja de limpeza, dupla face, uma face abrasiva para limpeza pesada e outra macia para limpeza leve, caixa c/60 unidades	CX	50	R\$24,00
3	Esponja lã de aço, 60 g, fardo c/14 pacotes, cada pacote c/8 unidades	FD	400	R\$10,50
4	Pá para lixo, com coletor acoplado (abrir e fechar), cabo 1,2 m.	UND	600	R\$25,70
5	Rodo com base em alumínio, raspador de borracha resistente 30 cm, cabo de madeira acoplado em rosca à base, cabo em madeira ou tubo metálico 1,2 m	UND	700	R\$8,60

LOTE 08

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Papel higiênico branco, pacote com 48 rolos com 50 metros. fibras recicladas.	FRD	400	R\$62,00
2	Papel higiênico, 100% celulose, branco, folha dupla, rolo com 50 metros, pacote com 48 unidades.	FRD	15.000	R\$83,50
3	Papel interfolhado branco pacote com 1.250 folhas de 21,5x21 cm	PCT	3.000	\$16,40
4	Papel toalha branco, de 1ª qualidade, cada pacote contém 2 unidades de 21,5X22,8)	PCT	400	R\$2,80